



Publicações do Dia 28/01/2026 | VOL. 2 - Nº. 017/2026 | ISSN - 3086-0121

Sumário

REGULAMENTO CONCURSO PARA A ESCOLHA DA RAINHA DO BLOCO DAS PATIFAS DE PINHEIRO 2026	2
--	---



Publicações do Dia 28/01/2026 | VOL. 2 - Nº. 017/2026 | ISSN - 3086-0121

REGULAMENTO CONCURSO PARA A ESCOLHA DA RAINHA DO BLOCO DAS PATIFAS DE PINHEIRO 2026

CONCURSO PARA A ESCOLHA DA RAINHA DO BLOCO DAS PATIFAS DE PINHEIRO 2026

CAPITULO I DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Poderão inscrever-se, no concurso, rapazes adultos, de identificação de gênero heterossexual, bissexual, gay, travesti ou transexual, residentes no Município de Pinheiro-MA, com idade mínima de 18 anos, sem idade máxima.

Art. 2º É vedada a participação neste concurso de candidatos de outros municípios a menos que este resida há pelo menos 01 ano no Município de Pinheiro-MA, devidamente comprovado.

Art. 3º As inscrições serão realizadas, no período de 28 a 31 de janeiro de 2026, junto à comissão organizadora, na sede da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, situada à Rua Hélio Costa, n.º 1288, Centro, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 4º - As inscrições serão gratuitas, devendo ser apresentados os seguintes documentos;

- I - Cópia e original do RG;
- II - Cópia e original do CPF;
- III - Cópia e original do comprovante de residência (preferencialmente em nome do candidato);
- IV - Duas (02), fotos, sendo 1 de corpo inteiro, e 1 de rosto V - Ficha de inscrição, que estará disponível na SEMUC.

CAPITULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 5º O concurso será realizado pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, durante o 1º pré-carnaval realizado pela Prefeitura de Pinheiro, no dia 1º de fevereiro de 2026, cujo local, será divulgado pelos meios de comunicação oficiais;

Art. 6º Os candidatos deverão estar no local da festa 01 (uma) hora antes do início do evento;

Art. 7º O desfile dos candidatos inscritos, obedecerá aos seguintes critérios:

- I - Desfile individual/apresentação (travestido), de no máximo 3 min de apresentação;
- II - A música de apresentação do candidato, será de sua escolha, previamente informada à comissão organizadora ou à equipe de sonorização do evento,
- III - Fica a critério do candidato, dentro do tempo estipulado para sua apresentação, apresentar coreografia, ou encenação teatral, de sua performance artística.

Parágrafo 1º - É de inteira responsabilidade do candidato, o traje, adereços e quaisquer materiais cênicos usado em sua apresentação durante o concurso

Parágrafo 2º - O candidato deverá apresentar-se, sob pena de desclassificação, devidamente travestido, seguindo a tradição do Bloco das Patifas, ou seja, travestido com roupas e adereços do sexo biológico, oposto ao seu.

CAPITULO III DO JULGAMENTO E

PREMIAÇÃO

Art. 8º O julgamento dos candidatos à Rainha do Bloco das Patifas 2026, ocorrerá durante a realização do 1º pré-carnaval realizado pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, que acontecerá da 1º de fevereiro de 2026, cujo horário e local, será comunicado com antecedência pelos meios de comunicação disponíveis no Município.

Art. 9º - A votação será por aclamação popular, ou seja, será eleito vencedor no 1º lugar, o candidato que obtiver maior manifestação favorável, do público, quer seja por aplausos, gritos, ou outras formas respeitosas de manifestação, ficando em 2º e 3º lugar os que tiverem menos manifestações de apoio;

ATENÇÃO - Candidato, convide o maior número de pessoas para torcer por você nesse dia, leve seus amigos, vizinhos, parentes, colegas de trabalho, e monte sua torcida, sua eleição dependerá disso!

Art. 10 - Os eleitos na categoria: 1º, 2º e 3º lugar, receberão uma premiação em dinheiro, que será pago até o primeiro dia útil, após o concurso.

Art. 11 A premiação do Concurso da Rainha do Bloco das Patifas 2026 será:

I - 1º lugar - R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);	II - 2º lugar - R\$ 500,00 (quinquinhos reais);	III - 3º lugar - 300,00 (trezentos reais).
---	---	--

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 A organizadora do concurso, se reserva o direto, a qualquer momento, alterar este regulamento, sem ônus, para si, tendo que comunicar logo em seguida, os inscritos neste concurso;

Art. 13. O candidato eleito como Rainha do Bloco das Patifas 2026 deverá, sob pena de desclassificação e da devolução integral do valor da premiação, acompanhar o Bloco das Patifas, na terça-feira de carnaval (17/2/2026), desde a sua concentração de partida, até o ponto final de encerramento;

Art. 15 caso o eleito como Rainha do Bloco das Patifas 2026, não possa assumir o cargo, deverá devolver ao erário de forma integral, o valor pago como premiação, e será eleito em seu lugar o 2º colocado e assim sucessivamente.

Art. 16 no primeiro dia útil ao resultado do concurso, os eleitos deverão comparecer à SEMUC, para assinarem o termo de compromisso, bem como o Termo de Autorização de Uso de Imagem, sob pena de desclassificação, caso recusem-se a assinar;

Art. 17 A roupa de apresentação no dia do Bloco das Patifas, é de inteira responsabilidade do participante eleito, bem como sua maquiagem e adereços.

Art. 18 - O eleito Rainha do Bloco das Patifas, seguirá o percurso no dia oficial do Bloco, em cima do trio mãe, que puxará a abertura do bloco;

Art. 19 - Fica eleita a cidade de Pinheiro-MA, como fórum de resolução de quaisquer problemas;

Art. 20. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação. Pinheiro-MA, 23 de janeiro de 2026.

SANDRO HENRIQUE LIMA Secretário Municipal de Cultura de Pinheiro-MA



Publicações do Dia 28/01/2026 | VOL. 2 - Nº. 017/2026 | ISSN - 3086-0121

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA

GABINETE DO PREFEITO

Carlos Andre Costa Silva

PREFEITO

Responsável pelas publicações

JESIVALDO RIBEIRO CARVALHO

Designado pela Portaria No. 068/2025

Prefeitura Municipal de Pinheiro

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Endereço: Praça José Sarney, s/nº, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65.200-000

E-mail: ouvidoriapref@pinheiro.ma.gov.br

Site: www.pinheiro.ma.gov.br



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PINHEIRO:06200745000180
/C=BR/ST=MA/L=Pinheiro/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ
A1/OU=Presencial/OU=32705962000132/OU=AC SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE
PINHEIRO:06200745000180
Localização: Pinheiro
Data: 2026-01-28 22:00:02